Lei Nº 12/56

Data 13.8.1956

Súmula: Concede auxílio de Cr$ / $10.000,00 para a construção da Escola Primária de / Bairro dos Japoneses.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o auxílio financeiro de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a construção da Escola Primária do Bairro dos Japoneses, dêste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da referida importância diretamente ao Presidente da Comissão Construtora, / mediante a devida quitação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 13 de agôsto de 1956.

[signature]

Prefeito Municipal

[signature]

Secretário Municipal